



PORTARIA Nº 176–GD/IFAM/CTB/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA Nº 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2021-DEPE/CTB**, datado de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

I – EXCLUIR, os nomes dos membros: **Manuel Ricardo dos Santos Rabelo** (a partir de 08.05.2019), **Paula Cristiane Andrade Brito** (a partir de 11.02.2020), **Nilton Fernandes Gonçalves** (a partir de 10.01.2020) e **Vinícius Oliveira Barra** (a partir de 04.06.2019) do Colegiado de **Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias** do IFAM/Campus Tabatinga.

II – INCLUIR, a partir de 02 de fevereiro de 2020, os nomes dos membros: *Guilherme Balieiro Gomes, Samuel Soares de Souza Santos, Alex Fernando Duarte Monteiro e Vinícius Machado Martinez, Josilane Amaro Pinheiro e Jonnison Lima Ferreira* no Colegiado de **Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias** do IFAM/Campus Tabatinga.

III – ALTERAR, a partir da presente data, a estrutura do Colegiado de **Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**, passando este a ter o seguinte formato:

COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		
FUNÇÃO NO COLEGIADO	SIAPE	NOME
Presidente	2886490	Odilon Souza dos Santos
Vice-Presidente	1038172	Márcio Antonio Lourenço Mota
Membros	1961172	Ronaldo Cardoso da Silva
	1899942	Geasi Pavão Soares
	1445917	Fabiano Waldez Silva Guimarães
	2398389	Marta Custodio Lopes
	1127300	Guilherme Balieiro Gomes
	3160261	Samuel Soares de Souza Santos
	1087569	Alex Fernando Duarte Monteiro
	3220258	Vinícius Machado Martinez
	1971381	Josilane Amaro Pinheiro
1090557	Jonnison Lima Ferreira	

Atribuições do Presidente do Colegiado de Eixo Tecnológico:

1. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
2. Representar o Colegiado junto às demais Coordenações
3. Executar as deliberações do Colegiado;



4. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, quando for o caso;
5. Promover a integração com os Colegiados dos demais cursos;

Atribuições dos Membros do Colegiado:

1. Analisar os planos de ensino e planos de curso propondo alterações quando necessárias com a participação da Coordenação Geral de ensino;
2. Estabelecer formas de acompanhamento à avaliação dos cursos;
3. Elaborar proposta do calendário acadêmico anual do curso, encaminhando para ao CGE, que unificará as informações;
4. Apreciar convênios e cooperações no âmbito acadêmico, referentes ao curso, encaminhando os para parecer do CGE;
5. Decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;
6. Propor e/ou avaliar as atividades extracurriculares necessárias para o bom funcionamento do curso.
7. Apresentar a COEX sugestões inerentes Atividades Complementares, Estágios Curriculares e Trabalhos de Conclusão de Curso;
8. Promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático-pedagógica e a interdisciplinaridade;
9. Coordenar o trabalho do pessoal docente, visando à unidade e à eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
10. Adotar as providências de ordem didática e científica aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
11. Sugerir as providências administrativas aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
12. Sugerir providências para o aperfeiçoamento do seu pessoal docente.

IV – REVOGAR, a partir da presente data, os efeitos da PORTARIA Nº 069–GD/IFAM/CTB/2019, de 29 de março de 2019.

V – AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

VI – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para encaminhamentos e anotações nas Fichas Funcionais dos referidos servidores.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019